

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 553196/2018

CH N. 06/2018

ERRATA I

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2018

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Senhor Silvio Aparecido Fidelis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 149/2018, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital do Chamamento público objetivando: **contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

9.2. DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

9.2.1. Juntamente com os Projetos de Venda os fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar:

9.2.1.1. Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame;

9.2.1.2. Para os itens: 2, 3, 4, 5 e 6 - Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame;

9.2.2. Conforme: Resolução Nº 23, 15 de Março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990.

LEIA -SE:

9.2. DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

9.2.1. Juntamente com os Projetos de Venda os fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar:

9.2.1.1. Para o item 1 - Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame;

9.2.1.2. Para os itens: 2, 3 e 6 – Certificação no **SIM, SISE** ou **SIFE**;

9.2.1.3. Para os itens: 4 e 5 – Registro no **MAPA**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 553196/2018

CH N. 06/2018

9.2.1.4. Para os itens: 2, 3, 4, 5 e 6 - Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame;

9.2.2. Conforme: Resolução Nº 23, 15 de Março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990.

NO ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA Nº. 061/2018

ONDE SE LÊ:

14.7. Juntamente com os Projetos de Venda os fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar:

14.7.1 Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame;

14.7.2. Para os itens: 2, 3, 4, 5 e 6 - Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame;

Conforme: Resolução Nº 23, 15 de Março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990.

LEIA -SE:

14.7. Juntamente com os Projetos de Venda os fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar:

14.7.1. Para o item 1 - Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame;

14.7.2. Para os itens: 2, 3 e 6 – Certificação no **SIM**, **SISE** ou **SIFE**;

14.7.3. Para os itens: 4 e 5 – Registro no **MAPA**;

14.7.4. Para os itens: 2, 3, 4, 5 e 6 - Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame;

Conforme: Resolução Nº 23, 15 de Março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990.

➤ **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**

Várzea Grande-MT, 10 de dezembro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer